

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna pública, pelo presente, as normas da CHAMADA PÚBLICA 02/2020 para a contratação temporária de Engenheiro Civil 20h.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 47/2006;

**CONSIDERANDO** que a Engenharia do Município conta com apenas uma servidora e tem no momento os seguintes projetos para realizar ou concluir:

- Muro de contenção Centro de Educação Infantil Frei Bruno Linden;
- As-built, memorial de cálculo das redes executadas e cálculos das tensões trativas do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Revisão do Projeto Arquitetônico da Unidade Básica de Saúde;
- Projeto Preventivo Contra Incêndio da Prefeitura;
- Calçadas com Acessibilidade e Infraestrutura Cicloviária para a Rua Santa Catarina;
- Telhado da Unidade Básica de Saúde;
- Galpão pré-moldado para garagem na Secretaria de Obras;

**CONSIDERANDO** que a Engenharia do Município também realizada o acompanhamento de diversos projetos de outros órgãos do qual o município faz parte:

- **CIMVI:**
  - Fechamento Térreo da Arquibancada Coberta;
  - Preventivo Contra Incêndio Centro de Eventos;
  - Preventivo Contra Incêndio Unidade Básica de Saúde;
  - Pavimentação das Ruas Clara Marcarini e Miranda;
  - Sondagem futura instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- **AMMVI:**
  - Projeto Executivo da Rua Duque de Caxias;
  - Praça Central;

**CONSIDERANDO** que a Engenharia do Município também realiza as diligências de projetos já encaminhados e que podem vir a ter demandas de outros órgãos a qualquer momento:

- FNDE: Creche Tipo I Programa Pró-infância;

- *Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;*

**CONSIDERANDO** que a Engenharia do Município também é responsável pelas fiscalizações, tanto de obras em andamento quanto em obras que se iniciarão em breve:

- *Reforma e Ampliação do Centro de Eventos;*
- *Execução do Paisagismo do Ecoponto;*
- *Pavimentação da Rua Lurdes (Lote 3 – Asfalta Doutor Pedrinho);*
- *Sistema de Esgotamento Sanitário – Etapa 1 e Etapa 2;*
- *Ampliação do Núcleo Educacional Fritz Donner;*
- *Substituição do Núcleo Educacional Fritz Donner (Edificação Antiga e Ginásio);*
- *Construção do Centro Público de Convivência;*
- *Pavimentação das Ruas Londrina, Niterói, Florianópolis, Indaial, Timbó e Beco Rodeio (Lote 2 – Asfalta Doutor Pedrinho);*
- *Execução de Calçadas com Acessibilidade e Infraestrutura Ciclovitária das Ruas Brasília e Aderbal Ramos da Silva (Lote 1 – Asfalta Doutor Pedrinho);*
- *Pavimentação da Rua Duque de Caxias (Lote 4 – Asfalta Doutor Pedrinho);*

**CONSIDERANDO** que tratam-se de obras essenciais para o Município, com prazos legais e contratuais para etapas e conclusão, cujo descumprimento podem acarretar na obrigação de devolução dos recursos de outros entes estatais;

**CONSIDERANDO** que uma fiscalização precária pode acarretar em prejuízos com o refazimento e atrasos, ou ainda, na pior das hipóteses, acarretar em acidentes envolvendo os trabalhadores das obras, servidores municipais ou cidadãos;

## **RESOLVE**

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de **uma vaga** para o cargo de **Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais;**

## 1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar ou encaminhar pelos Correios a documentação para Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, na Rua Brasília, nº 02, Centro, Doutor Pedrinho/SC, de

**16/03/2020 até /20/03/2020, das 08h às 12h e das 14h às 16h.**

1.1.2 Para documentação encaminhada pelos Correios, será considerado a data de entrega da mesma, sendo irrelevante a data de remessa ou eventuais atrasos no serviço postal.

| <b>Cargo</b>     | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vencimento</b>  | <b>Habilitação</b>   |
|------------------|--------------|------------------------------|--|--|
| Engenheiro Civil | 01           | 20 horas                     | R\$ 2.479,70 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) | Curso Superior em Engenharia Civil e registro válido no órgão de classe (CREA) |

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar ou encaminhar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

- a) Duas vias fichas de inscrição e entrega de documentação preenchidas, sendo uma dentro do envelope lacrado e rubricado com os demais documentos e uma via fora do envelope, para protocolo na Prefeitura Municipal (Anexo I);
- b) Fotocópia de Credencial do Conselho Regional Engenharia e Agronomia;
- c) Comprovante de tempo de serviço de atuação no cargo pleiteado.

OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO PODERÃO SER RESGATADOS PELO CANDIDATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APÓS 90 DIAS DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final **exatas** do serviço emitidas por Órgãos Públicos na função de Engenheiro Civil, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 2142-05;

b) Cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função de Engenheiro Civil, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 2142-05;

2.3 Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) maior habilitação (títulos de especialista);
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

### **3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.3 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.2 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC, [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município.

3.3 Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por um profissional do Setor de Convênios, um representante da Controladoria Interna e um representante da Assessoria Jurídica do Município.

### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 Esta Chamada Pública tem vigência de 90 (noventa) dias.

Doutor Pedrinho, 11 de março de 2020.

---

**ARNALDO VICENTE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CREA nº: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 para Admissão de ENGENHEIRO CIVIL 20h, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição